



PEDIDO DE COMPRA: 003202 / 2025
EMIÇÃO: 07/10/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE

Objetivo: REGISTRO PREÇO MATERIAL ODONTOLÓGICO 2025/2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo, por meio da Coordenação de Saúde Bucal, identifica a necessidade de formalizar **Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos**, visando o abastecimento contínuo e adequado das Unidades de Saúde Bucal do município.

A demanda decorre da obrigatoriedade de manutenção das condições adequadas de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a execução dos procedimentos preventivos, curativos e restauradores, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

O presente procedimento encontra respaldo no **art. 6º, inciso XXII**, da Lei nº 14.133/2021, que conceitua o Sistema de Registro de Preços como procedimento especial de contratação, e no **art. 82** da referida Lei, que autoriza sua adoção quando houver necessidade frequente ou futura de bens. A escolha pelo Registro de Preços se justifica pela diversidade de itens, pela variação na demanda das unidades de saúde e pela economicidade advinda da contratação conforme necessidade real, evitando-se desabastecimento ou aquisição em excesso.

Dessa forma, a contratação dos materiais odontológicos por meio de Registro de Preços é medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal no município, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa, previsto no **art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021**, e com os princípios do SUS estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

SIM

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS FOI ELABORADA COM BASE NO HISTÓRICO DE USO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES PELO SETOR DE ODONTOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGELO/RS, CONSIDERANDO TAMBÉM A PREVISÃO DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DECORRENTE DA EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

ALÉM DISSO, FORAM INCLUÍDAS AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE ESTRATÉGICO E DA MANUTENÇÃO DO PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) E DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DE DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, a Administração procedeu à realização de **pesquisa de preços**, conforme determina o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade de fundamentar o valor estimado da contratação em levantamentos de mercado, assegurando maior transparência e economicidade ao processo licitatório.

A estimativa preliminar foi construída a partir de pesquisa em **fontes oficiais e idôneas**, abrangendo valores obtidos por meio de consultas em pesquisas na **web**, de modo a alcançar uma média representativa e consistente dos preços praticados no mercado.

Para consolidar os resultados, foi elaborado um **Mapa de Preços**, que reúne os orçamentos coletados e identifica o valor



médio obtido, estando os documentos comprobatórios anexos a este processo. Essa metodologia atende ao disposto no **§1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que recomenda a utilização de fontes diversas para garantir a fidedignidade da estimativa e assegurar a vantajosidade da futura contratação.

Dessa forma, o valor médio apurado no Mapa de Preços será utilizado como **referência para o Registro de Preços de materiais odontológicos**, possibilitando à Administração Municipal a contratação de forma planejada, eficiente e em consonância com os princípios da economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

Destacamos que na análise comparativa da pesquisa de preços realizada para o registro de preços de materiais odontológicos, observou-se que alguns itens apresentaram variação entre 25% e 45% em relação aos valores obtidos na última licitação. Essa diferença não é isolada, mas reflete o cenário atual de mercado, marcado por fatores internos e externos que impactam diretamente a formação do preço final.

Primeiramente, destaca-se o aumento dos custos de insumos e matérias-primas utilizadas na fabricação de produtos odontológicos, como resinas, ligas metálicas, cerâmicas e componentes eletrônicos. Tais insumos registraram elevação relevante de preços em razão de restrições de oferta global, aumento nos custos de produção industrial e alta no preço da energia.

Outro fator determinante é a logística internacional. O custo do frete marítimo e aéreo, somado às despesas de seguro e desembaraço aduaneiro, mantém-se em patamares elevados, refletindo pressões inflacionárias pós-pandemia e oscilações nos fluxos comerciais internacionais.

No caso de itens importados, a variação cambial exerce influência direta, visto que parcela significativa dos materiais odontológicos é cotada em dólar. A valorização da moeda norte-americana frente ao real nos últimos meses impactou a precificação, mesmo em situações de pequena variação percentual no câmbio, pois o efeito é potencializado quando somado ao frete e às tarifas de importação.

Adicionalmente, o cenário macroeconômico nacional, caracterizado por taxas de juros elevadas e inflação de custos ainda acima da meta, aumenta as despesas financeiras dos fornecedores, especialmente no que se refere à manutenção de estoques e capital de giro. Esses custos acabam sendo repassados ao preço final ofertado nas cotações.

Cabe destacar, ainda, que considerando o número elevado de itens da licitação — aproximadamente 300 — e visando maior celeridade e abrangência, optou-se pela realização da pesquisa de preços por meio da internet, utilizando ferramentas de busca amplamente acessíveis, como o Google (Shopping). Tal metodologia encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em especial pelo disposto no artigo 23, §1º, que autoriza a utilização de fontes eletrônicas oficiais ou reconhecidas para a apuração de valores de mercado. Essa opção garantiu economicidade, praticidade e maior amplitude de dados, assegurando confiabilidade e transparência no levantamento realizado.

Dessa forma, a variação de preços verificada entre 25% e 45% encontra respaldo técnico e econômico. O aumento resulta da combinação de fatores de mercado — elevação no valor das matérias-primas, maior custo de frete internacional, variação cambial e incremento nos custos financeiros —, todos devidamente observados no cenário atual. Assim, conclui-se que os preços cotados refletem de forma realista as condições vigentes e são compatíveis com a manutenção do fornecimento adequado dos insumos odontológicos necessários à continuidade dos serviços públicos de saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

COMO SERÁ NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO. DEVERÁ SER FRACIONADA AS AQUISIÇÕES A FORNECIDOS QUANDO SECRETARIA DE SAÚDE TIVER NECESSIDADE E TRATA-SE DE ITENS INDEPENDENTES OS QUAIS PODEM SER COMPRADOS DE FORMA INDEPENDENTE, SENDO QUE SEU AGRUPAMENTO GARANTE GANHO DE ESCALA MAS PODE ACARRETER RESTRIÇÃO E COMPETITIVIDADE.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, por meio de Registro de Preços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantia da continuidade dos serviços de saúde bucal** prestados à população, evitando interrupções no atendimento por falta de insumos essenciais.
2. **Padronização e qualidade dos materiais odontológicos** utilizados nas Unidades de Saúde Bucal, assegurando maior eficiência nos procedimentos clínicos e uniformidade nos atendimentos.



3. **Planejamento e previsibilidade administrativa**, possibilitando à Secretaria Municipal de Saúde suprir as demandas de forma tempestiva, conforme a necessidade real das unidades, em consonância com o **princípio do planejamento previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.
4. **Racionalização dos gastos públicos**, mediante a contratação centralizada por Registro de Preços, reduzindo custos operacionais, evitando aquisições emergenciais e garantindo a economicidade, conforme determina o **art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.
5. **Transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos**, em atendimento ao disposto no **art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Assim, a adoção do Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos representa medida estratégica e indispensável para assegurar a qualidade da assistência em saúde bucal no município de Santo Ângelo, em consonância com as diretrizes do SUS e com a legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES ~~NESTUDO~~ **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA SUPRIR NECESSIDADES E ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.